



Ofício. Nº: 170/2026 - 1DOC

Lei nº 1965/2026

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências, no valor de R\$ 666.380,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 666.380,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	<i>Chefia do Executivo</i>	
01.01	<i>Gabinete do Prefeito e Dependências</i>	
04.122.0002.2005	<i>Manutenção do Gabinete do Prefeito</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	36.000,00
01.02	<i>Fundo Social de Solidariedade</i>	
08.244.0002.2006	<i>Manutenção do Fundo Social</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	1.200,00
04	<i>Secretaria Municipal de Governo</i>	
04.02	<i>Depto de Segurança Pública e Trânsito</i>	
06.181.0005.2013	<i>Manutenção da Segurança e Trânsito</i>	
3.1.90.96.02.00.00.00.01.110	<i>Pessoal Requisitado de Outros Entes</i>	50.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	5.000,00
04.04	<i>Depto de Esportes e Lazer</i>	
27.812.0005.2084	<i>Manutenção de Esportes e Lazer</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	18.000,00
06	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	
06.02	<i>Educação Infantil - Creche</i>	
12.365.0007.2025	<i>Manutenção da Educação Infantil - Creche</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.212	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	30.000,00
06.03	<i>Educação Infantil - Pré</i>	
12.365.0007.2026	<i>Manutenção do Ensino Infantil - Pré</i>	





3.3.91.39.00.00.00.00.01.213	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	9.000,00
06.04	<i>Ensino Fundamental</i>	
12.361.0007.2027	<i>Manutenção de Educação Fundamental</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.220	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	30.000,00
07	<i>Secretaria Munic Plan Urbano Obras e Serviços</i>	
07.02	<i>Obras e Serviços</i>	
15.452.0008.2050	<i>Manutenção de Obras e Serviços</i>	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.100	<i>OST - Pessoa Jurídica</i>	138.000,00
07.03	<i>Logradouros Públicos</i>	
15.452.0008.2051	<i>Manutenção de Logradouros</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	9.000,00
07.05	<i>Cemitério</i>	
15.452.0008.2087	<i>Manutenção do Cemitério</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	7.200,00
07.06	<i>Praças, Parques e Jardins</i>	
15.452.0008.2088	<i>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	18.000,00
07.07	<i>Terminal Rodoviário</i>	
26.782.0008.2089	<i>Manutenção do Terminal Rodoviário</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	2.000,00
08	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	
08.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
10.301.0009.1169	<i>Aquisição de Equipamento e Material Permanente - UBS</i>	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.300	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	50.000,00
10.301.0009.2071	<i>Manutenção do FMS - UBS</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.301	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	20.000,00
10.302.0009.2093	<i>Manutenção do FMS - Hospital</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.310	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	60.000,00
08.02	<i>SAMU</i>	
10.302.0009.2092	<i>Manutenção do SAMU</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.310	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	4.000,00
09	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>	
09.01	<i>Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	
20.606.0010.2202	<i>Manutenção da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	13.500,00
09.02	<i>Meio Ambiente</i>	
18.542.0010.2065	<i>Manutenção do Meio Ambiente</i>	
3.1.90.96.02.00.00.00.01.110	<i>Pessoal Requisitado de Outros Entes</i>	125.280,00
10	<i>Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos</i>	
10.02	<i>Turismo e Eventos</i>	
23.695.0011.2067	<i>Manutenção do Turismo</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	15.000,00
10.03	<i>Cultura</i>	
13.392.0011.2046	<i>Manutenção da Cultura</i>	





3.3.91.39.00.00.00.00.01.110	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	20.000,00
11	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
11.01	<i>FMAS</i>	
08.244.0012.2069	<i>Manutenção do FMAS</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.510	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	1.000,00
11.02	<i>FMDCA</i>	
08.243.0012.2070	<i>Manutenção do FMDCA</i>	
3.3.91.39.00.00.00.00.01.510	<i>OST - Pessoa Jurídica Intra OFSS</i>	4.200,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 666.380,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E32F-E72B-EDC9-67F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 10/02/2026 16:24:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 13/02/2026 13:37:32

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E32F-E72B-EDC9-67F0>